



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Embu das Artes

Estado de São Paulo

Secretaria Municipal de Suprimentos

Rua Andrônico dos Prazeres Gonçalves, n°. 114, Centro.

CEP: 06.803-900 – Tel.: (11) 4785.3500

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

INTRODUÇÃO

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a formação de registro de preços com vista à eventual e futura contratação de solução que atenderá à necessidade de prestação de serviços de sonorização, iluminação, estrutura, palco, banheiros e outros correlatos.

O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, com a respectiva demonstração da viabilidade técnica e econômica, em observância aos princípios que regem a Administração Pública, à Lei 14.133/21, ao Decreto Municipal nº 2.954/2023 e demais atos normativos.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (art. 18, §1º, I, da Lei 14.133/2021)

A administração pública do Município da Estância Turística de Embu das Artes-SP necessita de serviços especializados de sonorização, iluminação, estrutura, palco, banheiros, e outros correlatos. Isso se deve ao fato de que o Município realiza uma grande variedade de eventos sociais, culturais, educacionais e de lazer, tanto aqueles previstos no calendário programático anual, quanto os que surgem de necessidades eventuais.

Como uma Estância Turística, Embu das Artes se destaca pela promoção de eventos culturais, que são pontos fortes do turismo da cidade. Esses eventos promovem a gastronomia, artesanato local e o reconhecimento de artistas regionais, atraindo visitantes de toda a região e contribuindo para o desenvolvimento econômico e social da comunidade.

E apesar da demanda recorrente, o município não possui a infraestrutura necessária, nem profissionais qualificados para oferecer esses serviços especializados. Portanto há uma necessidade urgente de contratar serviços terceirizados para atender a essa demanda e suprir a carência existente.

2. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL (art. 18, §1º, II, da Lei 14.133/2021)

Considerando a previsão estabelecida pelo Decreto Municipal nº 2.954/23, em seu art. 6º, §2º, que determina a elaboração do Plano Anual de Contratações até agosto de cada



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Embu das Artes

Estado de São Paulo

Secretaria Municipal de Suprimentos

Rua Andrônico dos Prazeres Gonçalves, n°. 114, Centro.

CEP: 06.803-900 – Tel.: (11) 4785.3500

exercício para o exercício subsequente; e considerando que o referido Decreto Municipal foi editado em dezembro de 2023, após o prazo estabelecido para a elaboração do plano para o exercício de 2024, justifica-se a ausência do Plano Anual de Contratações deste ano. Ressalta-se, no entanto, que a falta de previsão não implica em descon sideração dos princípios que regem as contratações públicas, posto que são observados todos os mandamentos constitucionais e a legislação aplicável.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (art. 18, §1º, III, da Lei 14.133/2021)

3.1. A contratada deverá entregar os materiais e serviços, quando da solicitação da Contratante, em remessa parcial, nos endereços especificados no instrumento convocatório, em total conformidade com as especificações constantes no edital e nos anexos, dentro do prazo estipulado, a contar do recebimento da Autorização de Fornecimento;

3.2. O serviço de instalação das estruturas, palcos, painéis de led, iluminação, box truss, banheiros e entrega dos materiais que os compõem deve ser finalizado em até 12 (doze) horas antecedente s ao evento;

3.3. A contratada deve instalar, montar e testar os equipamentos de sonorização e iluminação, no prazo estipulado na solicitação encaminhada;

3.4. A empresa responsável pela estrutura deverá disponibilizar um funcionário para coordenar os serviços de montagem e desmontagem;

3.5. Os profissionais da contratada deverão montar e desmontar equipamentos para quaisquer eventos, registrar em áudio palestras, debates ou, shows musicais em MDS, CDR e/ou MP3 e operar mesa de som.

3.6. Fornecer o transporte, operação, carregamento, montagem e desmontagem dos equipamentos;

3.7. Todo equipamento deverá estar com sua manutenção em dia e em perfeito estado de conservação;

3.8. A contratada deverá assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica sobre a qualidade e especificação dos materiais que serão entregues;



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Embu das Artes

Estado de São Paulo

Secretaria Municipal de Suprimentos

Rua Andrônico dos Prazeres Gonçalves, n°. 114, Centro.

CEP: 06.803-900 – Tel.: (11) 4785.3500

3.9. Executar os serviços com profissionais tecnicamente qualificados para cada tipo de equipamento, durante todo período do evento;

3.10. A contratada deve identificar os profissionais em serviço, com crachá ou uniforme;

3.11. Substituir, de imediato, equipamentos em desacordo com o porte da sonorização, especificado neste documento, ou que apresentarem defeitos;

3.12. Responsabilizar-se pela guarda dos equipamentos, durante o período do evento a ser realizado;

3.13. Responsabilizar-se pela execução musical, anterior ao evento, devendo o repertório musical estar de acordo com o evento, independentemente do tipo de som e iluminação contratado;

3.14. Sonorizar, simultaneamente, apresentações de mais de um evento, em locais diferentes, quando assim solicitado, podendo ocorrer sonorizações de portes distintos;

3.15. Disponibilizar equipamentos em conformidade com as normas de segurança vigentes e zelar pelo seu cumprimento e das diretrizes traçadas pela Administração, de forma a preservar a integridade física de seus empregados e de terceiros, inclusive servidores municipais, cabendo-lhes a responsabilidade exclusiva por qualquer acidente que venha a ocorrer no desempenho de sua tarefa;

3.16. Todo equipamento deverá estar devidamente aterrado;

3.17. Entende-se como "diária" o quantitativo de 24 (vinte e quatro) horas por dia de contratação;

3.18. Em sujeição às normas técnicas, os materiais e serviços devem atender aos requisitos mínimos de utilidade, resistência e segurança e atender às normas técnicas aplicáveis ao objeto e divulgadas por órgãos oficiais competentes;

3.19. A contratada deverá fornecer diretamente o objeto, não podendo transferir a responsabilidade pelo objeto licitado para nenhuma outra empresa ou instituição de qualquer natureza;

3.20. Nos valores propostos deverão estar inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens;



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Embu das Artes

Estado de São Paulo

Secretaria Municipal de Suprimentos

Rua Andrônico dos Prazeres Gonçalves, n°. 114, Centro.

CEP: 06.803-900 – Tel.: (11) 4785.3500

3.21. A proposta da contratada deverá ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal. Deverá ainda conter a indicação do banco, número da conta e agência, para fins de pagamento;

3.22. A empresa deverá apresentar material constituído e embalado com critérios socioambientais vigentes decorrentes da Lei nº. 14.133/21 e regulamentos, com os respectivos registros e comprovações oficiais, além de atentar para as exigências da Política de Resíduos Sólidos;

3.23. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES E DOS PREÇOS DA CONTRATAÇÃO (art. 18, §1º, IV e VI, da Lei 14.133/2021)

LOTE I - GERADORES EM USO (diária 12 horas):

Item	Descrição	Quant. Estimada	UNIDADE DE MEDIDA	Valor Unitário	Valor Total
1.1	8 KWA	30	UN	R\$ 1.922,00	R\$ 57.660,00
1.2	80 KWA	30	UN	R\$ 1.768,34	R\$ 53.050,20
1.3	170 KWA	30	UN	R\$ 1.553,33	R\$ 46.599,90
VALOR MÉDIO DO LOTE I				R\$ 157.310,10 (cento e cinquenta e sete mil trezentos e dez reais e dez centavos)	

LOTE II - GERADORES EM USO (diária 12 horas):

Item	Descrição	Quant. Estimada	UNIDADE DE MEDIDA	Valor Unit	Valor Total
2.1	200 KWA	30	UN	R\$ 4.183,33	R\$ 125.499,90
2.2	250 KWA	30	UN	R\$ 4.894,55	R\$ 146.836,50
2.3	400 KWA	30	UN	R\$ 5.805,00	R\$ 174.150,00
VALOR MÉDIO DO LOTE II				R\$ 446.486,40 (quatrocentos e quarenta e seis mil quatrocentos e oitenta e seis reais e quarenta centavos)	



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Embu das Artes

Estado de São Paulo

Secretaria Municipal de Suprimentos

Rua Andrônico dos Prazeres Gonçalves, n°. 114, Centro.

CEP: 06.803-900 – Tel.: (11) 4785.3500

LOTE III - PALCOS (diária 24 horas):

Item	Descrição	Quant. Estimada	UNIDADE DE MEDIDA	Valor Unit	Valor Total
3.1	Montagem em ferro medindo 8x6m	15	UN	R\$ 5.578,85	R\$ 83.682,75
3.2	Montagem em ferro medindo 7x6 m área de serviço na lateral do palco	15	UN	R\$ 8.528,75	R\$ 127.931,25
3.3	Montagem em ferro medindo 8x6 m área de serviço na lateral do palco	15	UN	R\$ 7.039,00	R\$ 105.585,00
3.4	Caminhão Palco 7x 3m	30	UN	R\$ 7.409,00	R\$ 222.270,00
VALOR MÉDIO DO LOTE III				R\$ 539.469,00 (quinhentos e trinta e nove mil quatrocentos e sessenta e nove reais)	

LOTE IV - PALCOS (diária 24 horas):

Item	Descrição	Quant. Estimada	UNIDADE DE MEDIDA	Valor Unit	Valor Total
4.1	Montagem em alumínio Box Q30 medindo 9x6m com house mix e área de serviço	10	UN	R\$ 11.100,00	R\$ 111.000,00
4.2	Montagem em alumínio Box Q30 medindo 10x8m com house mix e área de serviço	10	UN	R\$ 12.136,40	R\$ 121.364,00
4.3	Montagem em alumínio Box Q30 medindo 13x9m com house mix e área de serviço	10	UN	R\$ 19.158,51	R\$ 191.585,10
4.4	Montagem em alumínio Box Q30 medindo 14x10m com house mix e área de serviço	10	UN	R\$ 26.832,50	R\$ 268.325,00
4.5	Montagem em alumínio Box Q30 medindo 17x14m com house mix e área de serviço	10	UN	R\$ 47.200,00	R\$ 472.000,00
VALOR MÉDIO DO LOTE IV				R\$ 1.164.274,10 (um milhão cento e sessenta e quatro mil duzentos e setenta e quatro reais e dez centavos)	



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Embu das Artes

Estado de São Paulo

Secretaria Municipal de Suprimentos

Rua Andrônico dos Prazeres Gonçalves, n°. 114, Centro.

CEP: 06.803-900 – Tel.: (11) 4785.3500

LOTE V - BOX TRUSS (diária 24 horas):

Item	Descrição	Quant. Estimada	UNIDADE DE MEDIDA	Valor Unit	Valor Total
5.1	Treliças Q20 Alumínio por metro	800	M	R\$ 67,00	R\$ 53.600,00
5.2	Treliças Q25 Alumínio por metro	800	M	R\$ 69,00	R\$ 55.200,00
5.3	Treliças Q30 Alumínio por metro	800	M	R\$ 80,61	R\$ 64.488,00
VALOR MÉDIO DO LOTE V				R\$ 173.288,00 (cento e setenta e três mil duzentos e oitenta e oito reais)	

LOTE VI – ESTRUTURAS (diária 12 horas):

Item	Descrição	Quant. Estimada	UNIDADE DE MEDIDA	Valor Unit	Valor Total
6.1	Cadeiras	25.000	UN	R\$ 6,54	R\$ 163.500,00
6.2	Mesas	2.000	UN	R\$ 13,05	R\$ 26.100,00
6.3	Grades de ferro	2.000	UN	R\$ 49,44	R\$ 98.880,00
6.4	Praticável 2x1 metros	1.000	UN	R\$ 110,80	R\$ 110.800,00
VALOR MÉDIO DO LOTE VI				R\$ 399.280,00 (trezentos e noventa e nove mil duzentos e oitenta reais)	

LOTE VII – BANHEIROS (diária 12 horas):

Item	Descrição	Quant. Estimada	UNIDADE DE MEDIDA	Valor Unit	Valor Total
7.1	Banheiro Químico	500	UN	R\$ 314,25	R\$ 157.125,00
7.2	Banheiro Químico (PNE)	200	UN	R\$ 435,63	R\$ 87.126,00
VALOR MÉDIO DO LOTE VII				R\$ 244.251,00 (duzentos e quarenta e quatro mil duzentos e cinquenta e um reais)	

LOTE VIII - TENDAS (diária 24 horas):

Item	Descrição	Quant.	UNIDADE DE	Valor Unit	Valor Total
------	-----------	--------	------------	------------	-------------



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Embu das Artes

Estado de São Paulo

Secretaria Municipal de Suprimentos

Rua Andrônico dos Prazeres Gonçalves, n°. 114, Centro.

CEP: 06.803-900 – Tel.: (11) 4785.3500

		Estimada	MEDIDA		
8.1	Tenda 3x3m com balcão	200	UN	R\$ 880,27	R\$ 176.054,00
8.2	Tenda 4x4m com balcão	150	UN	R\$ 1.396,37	R\$ 209.455,50
8.3	Tenda 5x5m com balcão	100	UN	R\$ 1.331,81	R\$ 133.181,00
VALOR MÉDIO DO LOTE VIII				R\$ 518.690,50 (quinhentos e dezoito mil seiscentos e noventa reais e cinquenta centavos)	

LOTE IX - TENDAS (diária 24 horas):

Item	Descrição	Quant. Estimada	UNIDADE DE MEDIDA	Valor Unit	Valor Total
9.1	Tenda 3x3m	200	UN	R\$ 751,89	R\$ 150.378,00
9.2	Tenda 4x4m	150	UN	R\$ 978,94	R\$ 146.841,00
9.3	Tenda 5x5m	100	UN	R\$ 1.133,46	R\$ 113.346,00
9.4	Tenda 6x6m	200	UN	R\$ 1.846,67	R\$ 369.334,00
9.5	Tenda 8x8m	200	UN	R\$ 2.268,70	R\$ 453.740,00
9.6	Tenda 10x10m	200	UN	R\$ 2.452,02	R\$ 490.404,00
9.7	Galpão medindo 10 até 40 metros de frente	5.000 m ²	M ²	R\$ 168,67	R\$ 843.350,00
VALOR MÉDIO DO LOTE IX				R\$ 2.567.393,00 (dois milhões quinhentos e sessenta e sete mil trezentos e noventa e três reais)	

LOTE X - CARRO DE SOM (mínimo 8 horas):

Item	Descrição	Quant. Estimada	UNIDADE DE MEDIDA	Valor Unit	Valor Total
10.1	Carro de Som com 2 caixas	1.000	UN	R\$ 651,10	R\$ 651.100,00
10.2	Mini trio elétrico com 8 caixas	1.000	UN	R\$ 700,63	R\$ 700.630,00
VALOR MÉDIO DO LOTE X				R\$ 1.351.730,00 (um milhão trezentos e cinquenta e um mil setecentos e trinta reais)	



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Embu das Artes

Estado de São Paulo

Secretaria Municipal de Suprimentos

Rua Andrônico dos Prazeres Gonçalves, n°. 114, Centro.

CEP: 06.803-900 – Tel.: (11) 4785.3500

LOTE XI - PAINÉIS LEDS (diária 12 horas):

Item	Descrição	Quant. Estimada	UNIDADE DE MEDIDA	Valor Unit	Valor Total
11.1	Painel de LED baixa placa por metro	400	UN	R\$ 441,33	R\$ 176.532,00
11.2	Painel de alta 10mm por metro	500	UN	R\$ 400,00	R\$ 200.000,00
11.3	Cortina LED 12x6m por peça	80	UN	R\$ 1.344,88	R\$ 107.590,40
VALOR MÉDIO DO LOTE XI				R\$ 484.122,40 (quatrocentos e oitenta e quatro mil cento e vinte e dois reais e quarenta centavos)	

LOTE XII – PROJEÇÃO (diária 12 horas):

Item	Descrição	Quant. Estimada	UNIDADE DE MEDIDA	Valor Unit	Valor Total
12.1	Kit projeção para 500 pessoas contendo: Projektor 2.500 lumens, notebook, tela 150", 01 câmara, treliças de box, 2 caixas de som amplificadas, 1 mesa de áudio, 2 microfones sem fio, 500 cadeiras plásticas brancas sem braço.	100	UN	R\$ 2.758,33	R\$ 275.333,00
12.2	Kit projeção para 1.000 pessoas contendo: Projektor 3.000 lumens, notebook, tela 120", treliças box, 4 caixas de som amplificada, mesa de áudio, 2 microfones sem fio, 1.000 cadeiras plásticas brancas sem braço.	100	UN	R\$ 3.108,13	R\$ 310.813,00
VALOR MÉDIO DO LOTE XII				R\$ 586.646,00 (quinhentos e oitenta e seis mil e seiscentos e quarenta e seis reais)	

LOTE XIII - ILUMINAÇÃO UNIDADE (diária 12 horas)

Item	Descrição	Quant. Estimada	UNIDADE DE MEDIDA	Valor Unit	Valor Total
------	-----------	-----------------	-------------------	------------	-------------



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Embu das Artes

Estado de São Paulo

Secretaria Municipal de Suprimentos

Rua Andrônico dos Prazeres Gonçalves, n°. 114, Centro.

CEP: 06.803-900 – Tel.: (11) 4785.3500

13.1	Bloco 1 - 18 lâmpadas par LED 51, 6 lâmpadas par 64 foco 1 e 5, 2 set lights, 4 moving head LED 70w, 1 máquina de fumaça, 1 mesa para iluminação digital.	40	UN	R\$ 2.215,33	R\$ 88.613,20
13.2	Bloco 2 - 18 lâmpadas par LED 54 x 3W, 4 ribaltas LED 54 x 3w, 12 lâmpadas par 64 analógica com gelatinas, 4 set light, 2 mine bruts 6 lâmpadas, 4 moving r7, 2 máquinas de fumaça, 1 cortina de led 6x4, 1 mesa para iluminação digital, 4 super strobo.	40	UN	R\$ 3.136,67	R\$ 125.466,80
13.3	Bloco 3 - 36 par led 54 x 3w, 36 par 64 analógica com gelatinas, 8 mini bruts, 8 moving r5, 08 moving r7, 8 moving beam, 2 máquinas de fumaça, 1 mesa para iluminação digital, 6 elipsoidal, 2 canhões seguidores, 6 super strobo.	50	UN	R\$ 5.046,67	R\$ 252.333,50
VALOR MÉDIO DO LOTE XIII				R\$ 466.413,50 (quatrocentos e sessenta e seis mil quatrocentos e treze reais e cinquenta centavos)	

LOTE XIV - ILUMINAÇÃO UNIDADE (diária 12 horas)

Item	Descrição	Quant. Estima da	UNIDAD E DE MEDIDA	Valor Unit	Valor Total
14.1	Bloco 1 - 24 lâmpadas par led 51, 12 lâmpadas par 64 vários focos, 04 set light, 04 moving beam 230w, 04 moving wash head led 70w, 01 máquina de fumaça, 01 mesa digital	30	UN	R\$ 4.848,00	R\$ 145.440,00
14.2	Bloco 2 - 24 lâmpadas par led 18x15W RGBWAUV, 08 ribaltas led 14x30w RGBW, 24 lâmpadas par 64 analógicas, 24 gelatinas, 08 Set light 04 mini brut 06 lâmpadas, 16 moving spot led 400w, 02 máquinas de fumaça, 01 cortina de leds 6x4, 01 mesa digital, 04 super strobo	30	UN	R\$ 6.079,00	R\$ 182.370,00
14.3	Bloco 3 - 48 par led 18x15wRGBWAUV, 24 fresnel led 310w 3.6k c/Bandoor DMX, 12 mini brutes, 24 Moving BSW 400w, 24 Moving beam 230w, 08 Elipsoidal 26 graus 700w, 20 atomic led RGB, 2 máquinas de	30	UN	R\$ 6.951,00	R\$ 208.530,00



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Embu das Artes

Estado de São Paulo

Secretaria Municipal de Suprimentos

Rua Andrônico dos Prazeres Gonçalves, n°. 114, Centro.

CEP: 06.803-900 – Tel.: (11) 4785.3500

	fumaça Haze oil, 01 Mesa digital, 02 canhões seguidores, 64 canais pro power rack, 48 canais dimmer DMX, 02-interfaces digitais c/monitores touch screen 07 universos				
VALOR MÉDIO DO LOTE XIV				R\$ 536.340,00 (quinhentos e trinta e seis mil trezentos e quarenta reais)	

LOTE XV - SOM DE PEQUENO PORTE (diária 12 horas)

Item	Descrição	Quant. Estimada	UNIDADE DE MEDIDA	Valor Unit	Valor Total
15.1	2 caixas amplificadas mesa 4 canais 2 microfones.	50	UN	R\$ 783,50	R\$ 39.175,00
15.2	4 caixas amplificadas mesa 8 canais 2 microfones.	50	UN	R\$ 1.117,50	R\$ 55.875,00
15.3	4 caixas com potências e periféricos, mesa 16 canais 4 microfones.	50	UN	R\$ 2.013,75	R\$ 100.687,50
15.4	4 caixas com potências e periféricos, mesa 24 canais 4 microfones.	30	UN	R\$ 2.672,00	R\$ 80.160,00
15.5	8 caixas com potências e periféricos, mesa 24 canais 8 microfones.	30	UN	R\$ 2.970,00	R\$ 89.100,00
15.6	8 caixas com potências e periféricos, mesa 24 canais 8 microfones e 04 retornos.	30	UN	R\$ 3.238,33	R\$ 97.149,90
15.7	8 caixas com potências e periféricos, mesa 24 canais 8 microfones e 8 retornos bateria e amplificadores para bandas.	30	UN	R\$ 3.552,00	R\$ 106.560,00
VALOR MÉDIO DO LOTE XV				R\$ 571.707,40 (quinhentos e setenta e um mil setecentos e sete reais e quarenta centavos)	

LOTE XVI - SOM DE MÉDIO PARA GRANDE PORTE (INTERMEDIÁRIO) (diária 12 horas)

Item	Descrição	Quant. Estimada	UNIDADE DE MEDIDA	Valor Unit	Valor Total
------	-----------	-----------------	-------------------	------------	-------------



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Embu das Artes

Estado de São Paulo

Secretaria Municipal de Suprimentos

Rua Andrônico dos Prazeres Gonçalves, n°. 114, Centro.

CEP: 06.803-900 – Tel.: (11) 4785.3500

16.1	Bloco 1 - 8 caixas ativas mod. line array 2x8 mais neodimiun com 8 graves amplificados e processados, 01 mesa de 32 canais, 6 retornos, bateria e amplificadores para bandas.	20	UN	R\$ 8.331,00	R\$ 166.620,00
16.2	Bloco 2 - 8 caixas ativas mod. line array 2x8 mais neodimiun com/ 8 graves amplificado e processado, 02 mesas de 32 canais, 6 retornos, bateria e amplificadores para bandas.	20	UN	R\$ 9.900,83	R\$ 198.016,60
16.3	Bloco 3 - 8 caixas ativas mod. line array 2x8 mais neodimiun com 8 graves-Passivo, 01 mesa de 32 canais, 8 retornos, bateria e amplificadores para bandas.	20	UN	R\$ 9.932,33	R\$ 198.646,60
16.4	Bloco 4 - 8 caixas ativas mod. line array 2x8 mais neodimiun com 08 graves-Passivo, 2 mesas de 32 canais, 8 retornos, bateria e amplificadores para bandas.	20	UN	R\$ 10.212,33	R\$ 204.246,60
VALOR MÉDIO DO LOTE XVI				R\$ 767.529,80 (setecentos e sessenta e sete mil quinhentos e vinte e nove reais e oitenta centavos)	

LOTE XVII - SOM DE GRANDE PORTE (diária 12 horas)

Item	Descrição	Quant. Estimada	UNIDADE DE MEDIDA	Valor Unit	Valor Total
17.1	Bloco 1 - 16 caixas line array com 2x12" mais neodimiun com 16 caixas de graves com potências e periféricos, 1 mesa de 32 canais, 8 retornos, bateria e amplificadores para bandas.	20	UN	R\$ 16.780,00	R\$ 335.600,00
17.2	Bloco 2 - 16 caixas line array com 2x12" mais neodimiun com 16 caixas de graves com potências e periféricos, 2 mesas de 32 canais 8 retornos, bateria e amplificadores para bandas.	10	UN	R\$ 20.448,67	R\$ 204.486,70
17.3	Bloco 3 - 16 caixas line array com 2x12" mais neodimiun com 16 caixas de graves - com potências e periféricos, 01 mesa de 48 canais 12 retornos, bateria e amplificadores para bandas.	10	UN	R\$ 21.646,67	R\$ 216.466,70



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Embu das Artes

Estado de São Paulo

Secretaria Municipal de Suprimentos

Rua Andrônico dos Prazeres Gonçalves, n°. 114, Centro.

CEP: 06.803-900 – Tel.: (11) 4785.3500

17.4	Bloco 4 - 16 caixas line array com 2x12" mais neodimium com 16 caixas de graves com potências e periféricos, 2 mesas de 48 canais 12 retornos, bateria e amplificadores para bandas.	10	UN	R\$ 22.905,00	R\$ 229.050,00
17.5	Bloco 5 – 24 caixas line array 24 graves com potências periféricos mesa de 48 canais, bateria, retornos e amplificadores.	10	UN	R\$ 29.430,00	R\$ 294.300,00
VALOR MÉDIO DO LOTE XVII				R\$ 1.279.903,40 (um milhão duzentos e setenta e nove mil novecentos e três reais e quarenta centavos)	

LOTE XVIII - BACK LINE (diária 12 horas)

Item	Descrição	Quant. Estimada	UNIDADE DE MEDIDA	Valor Unit	Valor Total
18.1	Amplificadores para guitarras	50	UN	R\$ 745,54	R\$ 37.277,00
18.2	Amplificadores para contrabaixo	50	UN	R\$ 672,00	R\$ 33.600,00
18.3	Amplificador de teclado 120 watts	50	UN	R\$ 719,33	R\$ 35.966,50
18.4	Bateria acústica completa	50	UN	R\$ 569,25	R\$ 28.462,50
18.5	Microfones sem fio - unidade UHF	100	UN	R\$ 318,50	R\$ 31.850,00
18.6	Kit microfone para bateria.	60	UN	R\$ 512,35	R\$ 30.741,00
VALOR MÉDIO DO LOTE XVIII				R\$ 197.897,00 (cento e noventa sete mil oitocentos e noventa e sete reais)	

LOTE I	R\$ 157.310,10
LOTE II	R\$ 446.486,40
LOTE III	R\$ 539.469,00
LOTE IV	R\$ 1.164.274,10
LOTE V	R\$ 173.288,00
LOTE VI	R\$ 399.280,00
LOTE VII	R\$ 244.251,00
LOTE VIII	R\$ 518.690,50



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Embu das Artes

Estado de São Paulo

Secretaria Municipal de Suprimentos

Rua Andrônico dos Prazeres Gonçalves, n°. 114, Centro.

CEP: 06.803-900 – Tel.: (11) 4785.3500

LOTE IX	R\$ 2.567.393,00
LOTE X	R\$ 1.351.730,00
LOTE XI	R\$ 484.122,40
LOTE XII	R\$ 586.646,00
LOTE XIII	R\$ 466.413,50
LOTE XIV	R\$ 536.340,00
LOTE XV	R\$ 571.707,40
LOTE XVI	R\$ 767.529,80
LOTE XVII	R\$ 1.279.903,40
LOTE XVIII	R\$ 197.897,00
MÉDIA TOTAL	R\$ 12.452.731,60

A quantidade foi estimada em função do consumo anterior desta administração em licitações anteriores.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO (art. 18, §1º, V, da Lei 14.133/2021)

Diante da necessidade da contratação dos serviços de sonorização, iluminação, estrutura, palco, banheiros, e outros correlatos, observa-se que no mercado há duas diferentes soluções que podem atender à demanda levantada.

A **primeira solução** consiste na contratação de empresa especializada por meio de processo licitatório. Essa empresa será responsável pelo fornecimento dos materiais por meio de locação e pela prestação dos serviços correlatos, conforme a demanda. Os contratos serão realizados com base em registro de preços, garantindo que os materiais e serviços sejam fornecidos em quantidade adequada e apenas quando necessário.

A **segunda solução** seria a aquisição permanente dos itens de sonorização, iluminação, estrutura, palco, banheiros e outros, por meio de licitação pelo órgão requisitante. Após a aquisição, a Administração pública precisaria de pessoal qualificado para a montagem e desmontagem desses equipamentos. Atualmente, não há servidores com essas habilidades, o que exigiria a realização de um concurso público para contratar os profissionais necessários.



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Embu das Artes

Estado de São Paulo

Secretaria Municipal de Suprimentos

Rua Andrônico dos Prazeres Gonçalves, n°. 114, Centro.

CEP: 06.803-900 – Tel.: (11) 4785.3500

Além disso, o município também não dispõe das ferramentas necessárias para o manuseio dos equipamentos e nem dos veículos adequados para o transporte do material aos eventos, de modo que também iriam precisar ser adquiridos por meio de licitação. Por fim, como não há um local disponível para o armazenamento dos equipamentos, seria necessário alugar ou comprar um imóvel para esta finalidade.

Diante dos meios encontrados para solucionar a necessidade do fornecimento dos objetos deste ETP, observou-se que a **primeira solução é a mais vantajosa** para a Administração Pública sob os aspectos da conveniência, economicidade e eficiência, tendo em vista que oferece uma abordagem mais flexível, econômica e eficiente para atender às necessidades de eventos do município, ao mesmo tempo em que minimiza o risco financeiro e a carga administrativa. Senão vejamos:

Economia de Recursos: Contratar uma empresa especializada por meio de licitação com registro de preços permite pagar apenas pelos serviços e materiais realmente utilizados. Isso evita o alto custo inicial de aquisição e manutenção de equipamentos que podem não ser usados frequentemente.

Flexibilidade e Escalabilidade: A empresa contratada pode ajustar o fornecimento e a prestação dos serviços conforme a demanda específica dos eventos. Assim, os materiais e serviços são disponibilizados exatamente quando necessário, sem a necessidade de manter um estoque excessivo ou lidar com recursos não utilizados.

Redução de Custos Fixos: Adquirir equipamentos e manter pessoal qualificado para montagem e desmontagem implicaria em altos custos fixos, incluindo a compra de equipamentos caros, contratação de funcionários adicionais, manutenção de armazenamento, ferramentas para manuseio e transporte. A primeira solução elimina esses custos, pois os contratos são ajustados conforme a necessidade.

Simplicidade Administrativa: Ao optar pela contratação de uma empresa especializada, a administração pública evita a complexidade de gerenciar e manter um grande inventário de equipamentos e a necessidade de pessoal específico para operações esporádicas. Isso simplifica a gestão, reduzindo a carga administrativa e operacional.



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Embu das Artes

Estado de São Paulo

Secretaria Municipal de Suprimentos

Rua Andrônico dos Prazeres Gonçalves, n°. 114, Centro.

CEP: 06.803-900 – Tel.: (11) 4785.3500

Acesso a Especialização: Empresas especializadas oferecem expertise e recursos próprios, garantindo serviços de alta qualidade e atendimento adequado às necessidades dos eventos, sem a necessidade de a administração se preocupar com a qualificação contínua de pessoal.

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO (art. 18, §1º, VII)

6.1. Aspectos Gerais da Aquisição

6.1.1. Processo Licitatório: A contratação da empresa especializada será realizada por meio de um processo licitatório na modalidade pregão, seguindo as normas e procedimentos estabelecidos pela Lei 14.133/21, Decreto Municipal nº 2.954/2023 e demais legislações vigentes. A licitação garantirá a seleção da empresa mais qualificada e com a melhor proposta para o fornecimento de materiais e serviços que possuem padrões de desempenho e qualidade objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado.

6.1.2. Registro de Preços: Os contratos serão firmados com base em registro de preços, o que permite que a Administração pague apenas pelos serviços e materiais efetivamente utilizados. Isso garante flexibilidade e eficiência no gerenciamento dos recursos.

6.1.3. Escopo do Contrato: O contrato especificará detalhadamente os tipos de materiais e serviços necessários, incluindo sonorização, iluminação, estrutura, palco, banheiros e outros. A empresa contratada deverá fornecer todos os itens e serviços conforme as demandas dos eventos.

6.2. Exigências Relacionadas à Manutenção, Assistência Técnica e Garantia:

6.2.1. Manutenção: A empresa contratada será responsável pela manutenção dos equipamentos fornecidos durante o período do contrato. A manutenção inclui reparos e ajustes necessários para garantir que os equipamentos funcionem corretamente e atendam às especificações técnicas acordadas.

6.2.2. Assistência Técnica: A empresa deve fornecer assistência técnica adequada para resolver quaisquer problemas que possam surgir com os equipamentos ou serviços prestados. Essa assistência deve ser disponibilizada dentro de um prazo razoável para minimizar o impacto nos eventos programados.



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Embu das Artes

Estado de São Paulo

Secretaria Municipal de Suprimentos

Rua Andrônico dos Prazeres Gonçalves, nº. 114, Centro.

CEP: 06.803-900 – Tel.: (11) 4785.3500

6.2.3. Garantia: Todos os equipamentos e serviços fornecidos devem estar cobertos por garantia, conforme estabelecido no contrato. A garantia deve incluir cobertura para defeitos de fabricação e problemas de desempenho, com termos e condições claramente definidos.

6.3. Justificativas Técnica e Econômica da Escolha da Solução:

6.3.1. Justificativa Técnica:

- a. **Especialização e Expertise:** A contratação de uma empresa especializada garante que os materiais e serviços sejam fornecidos por profissionais qualificados e experientes. Isso resulta em maior qualidade e eficiência, minimizando problemas e falhas técnicas.
- b. **Flexibilidade e Ajuste:** A empresa contratada pode adaptar a oferta de materiais e serviços conforme a demanda específica de cada evento, o que é crucial para atender às necessidades variáveis da administração pública.

6.3.2. Justificativa Econômica:

- a. **Redução de Custos Fixos:** A solução elimina a necessidade de aquisição e manutenção permanente de equipamentos, bem como a contratação de pessoal especializado. Esses custos fixos são substituídos por pagamentos baseados no uso real, o que é mais econômico e eficiente.
- b. **Evita Investimentos Iniciais Elevados:** A escolha permite que a administração evite grandes investimentos iniciais em equipamentos e infraestrutura, o que é especialmente vantajoso para orçamentos públicos.
- c. **Minimização de Despesas Adicionais:** A responsabilidade da empresa contratada por manutenção, assistência técnica e garantia reduz a necessidade de investimentos adicionais em cursos de aperfeiçoamento, ferramentas, veículos e imóveis para armazenamento.

Em suma, a primeira solução proporciona uma abordagem técnica e econômica mais vantajosa ao garantir qualidade e flexibilidade na prestação de serviços, ao mesmo tempo em que controla e reduz os custos administrativos e operacionais.

7. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO OU NÃO (art. 18, §1º, VIII)



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Embu das Artes

Estado de São Paulo

Secretaria Municipal de Suprimentos

Rua Andrônico dos Prazeres Gonçalves, n°. 114, Centro.

CEP: 06.803-900 – Tel.: (11) 4785.3500

A licitação será parcelada em lotes, em virtude de não haver necessidade de centralização, devendo a regra geral de parcelamento prevalecer, como forma de garantir ampla participação de licitantes.

8. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS (art. 18, §1º, IX)

Considerando que as contratações públicas devem buscar soluções positivas para a Administração, pretende-se atingir os resultados a seguir delineados, em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis.

8.1. Economicidade

8.1.1. Otimização de Custos e integração logística

Com a contratação de empresas especializadas para a execução do objeto deste ETP, pretende-se alcançar excelente relação custo-benefício para o Município, com o oferecimento de soluções mais eficientes e econômicas, além de uma coordenação hábil das atividades de entrega, montagem e desmontagem, o que reduz significativamente o tempo e os custos associados a essas etapas do processo, evitando atrasos e retrabalho que poderiam ocorrer com a falta de uma abordagem coordenada com expertise no setor.

8.1.2. Prevenção de Desperdícios

Manutenção e Suporte: A inclusão de manutenção preventiva e corretiva nos contratos garante que os equipamentos sejam mantidos em boas condições, prevenindo falhas que poderiam levar a custos inesperados e perda de recursos durante os eventos.

8.2. Melhor Aproveitamento dos Recursos Humanos

- a) Suporte Técnico: A empresa contratada oferece suporte técnico especializado durante o evento, reduzindo a necessidade de treinamento ou contratação de pessoal adicional para resolver problemas técnicos e operacionais.
- b) Prazos e Procedimentos Claros: O estabelecimento de prazos e procedimentos claros no plano de logística permite um gerenciamento mais eficiente dos recursos humanos envolvidos na coordenação e supervisão dos eventos, reduzindo o tempo gasto na resolução de problemas e ajustes.



8.3. Melhor Aproveitamento dos Recursos Materiais

8.3.1. Utilização Eficiente dos Equipamentos

- a) Equipamentos de Qualidade: A contratação de serviços especializados garante a utilização de equipamentos de alta qualidade e bem mantidos, reduzindo a necessidade de substituição frequente e garantindo um desempenho otimizado durante os eventos.
- b) Manutenção e Conservação: A manutenção preventiva e corretiva prevista assegura que os equipamentos estejam sempre em boas condições, maximizando sua vida útil e eficiência operacional.

8.3.2. Planejamento Logístico

Sincronização das Operações: O plano logístico detalhado para entrega, montagem e desmontagem permite o aproveitamento máximo dos recursos materiais, evitando o desperdício de tempo e recursos com processos desorganizados ou mal coordenados.

8.4. Melhor Aproveitamento dos Recursos Financeiros

8.4.1. Controle de Orçamento

- a) Redução de Custos Imprevistos: A inclusão de manutenção e suporte no contrato ajuda a prevenir custos adicionais não planejados, permitindo um melhor controle e previsibilidade do orçamento.
- b) Contratação via Pregão: A escolha da modalidade pregão eletrônico, como sugerido, favorece a transparência e competitividade, possibilitando a obtenção de propostas mais vantajosas e assegurando a alocação eficiente dos recursos financeiros disponíveis.
- c) Registro de preço: oferece uma solução interessante para atender às necessidades variáveis da Administração Pública, com maior agilidade, eficiência e maior controle nas aquisições e contratações de bens e serviços, de acordo com a demanda.

8.4.2. Maximização dos Investimentos

Investimento em Qualidade: A escolha de uma solução completa e especializada permite um investimento mais direcionado e eficiente em serviços e equipamentos, garantindo que os recursos financeiros sejam utilizados de forma a gerar os melhores resultados para os eventos.

9. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO (art. 18, §1º, X)



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Embu das Artes

Estado de São Paulo

Secretaria Municipal de Suprimentos

Rua Andrônico dos Prazeres Gonçalves, n°. 114, Centro.

CEP: 06.803-900 – Tel.: (11) 4785.3500

Não serão necessárias providências a serem executadas pela Administração antes da formalização da futura contratação, com vistas à correta execução contratual.

10. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES (art. 18, §1º, XI)

Apesar de não haver outra licitação correlata para contratação de serviços de sonorização e similares, há contratações interdependentes nesta administração pública que necessitam dos equipamentos listados nesta licitação, promovidos por diversas secretarias, dentre elas, a Secretaria de Cultura que promoverá os seguintes eventos, previstos no calendário anual: Folia de Reis (janeiro); Carnaval (fevereiro); Aniversário da Cidade (fevereiro); Mês da Mulher (março); Paixão de Cristo (abril); Loucos por Vinil (abril); Semana Selic (abril); Santa Cruz (maio); Corpus Christi (junho); Semana Japonesa (julho); Festa Julina de Embu das Artes (julho); Semana Aldeia M Boy (julho); Semana da Capoeira (agosto); semana folclore (agosto); festival de primavera (setembro); Festa N. Sra. Do Rosário (outubro); Consciência Negra (novembro); Natal Iluminado (dezembro).

11. IMPACTOS AMBIENTAIS (art. 18, §1º, XII)

A empresa contratada será responsável por manter atualizadas ações de prevenção a possíveis impactos ambientais. Dada a natureza do objeto a ser licitado, não se verifica impactos ambientais relevantes, sendo necessário tão somente que a licitante atenda aos critérios dos órgãos fiscalizadores e à política de sustentabilidade ambiental.

12. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO (art. 18, §1º, XIII)

Com base nas informações levantadas ao longo do Estudo preliminar, e considerando o objeto a ser licitado, considera-se viável a realização da contratação de empresa especializada em serviços de palco, sonorização, banheiros químicos, dentre outros, atendendo os preceitos previstos em lei, por meio de licitação na modalidade pregão.

JÉSSICA FERREIRA DA SILVA OLIVEIRA

Secretária Municipal de Governo



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Embu das Artes

Estado de São Paulo

Secretaria Municipal de Suprimentos

Rua Andrônico dos Prazeres Gonçalves, nº. 114, Centro.

CEP: 06.803-900 – Tel.: (11) 4785.3500

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, 'a' e 'i')

1.1. OBJETO

Trata-se de Registro de Preços para Contratação de Serviços de Sonorização, Iluminação, Estrutura, Palco, Banheiros e outros correlatos para atender as necessidades desta Prefeitura, nos termos da tabela abaixo, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

LOTE I - GERADORES EM USO (diária 12 horas):

Item	Descrição	Quant. Estimada	UNIDADE DE MEDIDA	Valor Unitário	Valor Total
1.1	8 KWA	30	UN	R\$ 1.922,00	R\$ 57.660,00
1.2	80 KWA	30	UN	R\$ 1.768,34	R\$ 53.050,20
1.3	170 KWA	30	UN	R\$ 1.553,33	R\$ 46.599,90
VALOR MÉDIO DO LOTE I				R\$ 157.310,10 (cento e cinquenta e sete mil trezentos e dez reais e dez centavos)	

LOTE II - GERADORES EM USO (diária 12 horas):

Item	Descrição	Quant. Estimada	UNIDADE DE MEDIDA	Valor Unit	Valor Total
2.1	200 KWA	30	UN	R\$ 4.183,33	R\$ 125.499,90
2.2	250 KWA	30	UN	R\$ 4.894,55	R\$ 146.836,50
2.3	400 KWA	30	UN	R\$ 5.805,00	R\$ 174.150,00
VALOR MÉDIO DO LOTE II				R\$ 446.486,40 (quatrocentos e quarenta e seis mil quatrocentos e oitenta e seis reais e quarenta centavos)	



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Embu das Artes

Estado de São Paulo

Secretaria Municipal de Suprimentos

Rua Andrônico dos Prazeres Gonçalves, n°. 114, Centro.

CEP: 06.803-900 – Tel.: (11) 4785.3500

LOTE III - PALCOS (diária 24 horas):

Item	Descrição	Quant. Estimada	UNIDADE DE MEDIDA	Valor Unit	Valor Total
3.1	Montagem em ferro medindo 8x6m	15	UN	R\$ 5.578,85	R\$ 83.682,75
3.2	Montagem em ferro medindo 7x6 m área de serviço na lateral do palco	15	UN	R\$ 8.528,75	R\$ 127.931,25
3.3	Montagem em ferro medindo 8x6 m área de serviço na lateral do palco	15	UN	R\$ 7.039,00	R\$ 105.585,00
3.4	Caminhão Palco 7x 3m	30	UN	R\$ 7.409,00	R\$ 222.270,00
VALOR MÉDIO DO LOTE III				R\$ 539.469,00 (quinhentos e trinta e nove mil quatrocentos e sessenta e nove reais)	

LOTE IV - PALCOS (diária 24 horas):

Item	Descrição	Quant. Estimada	UNIDADE DE MEDIDA	Valor Unit	Valor Total
4.1	Montagem em alumínio Box Q30 medindo 9x6m com house mix e área de serviço	10	UN	R\$ 11.100,00	R\$ 111.000,00
4.2	Montagem em alumínio Box Q30 medindo 10x8m com house mix e área de serviço	10	UN	R\$ 12.136,40	R\$ 121.364,00
4.3	Montagem em alumínio Box Q30 medindo 13x9m com house mix e área de serviço	10	UN	R\$ 19.158,51	R\$ 191.585,10
4.4	Montagem em alumínio Box Q30 medindo 14x10m com house mix e área de serviço	10	UN	R\$ 26.832,50	R\$ 268.325,00
4.5	Montagem em alumínio Box Q30 medindo 17x14m com house mix e área de serviço	10	UN	R\$ 47.200,00	R\$ 472.000,00
VALOR MÉDIO DO LOTE IV				R\$ 1.164.274,10 (um milhão cento e sessenta e quatro mil duzentos e setenta e quatro reais)	



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Embu das Artes

Estado de São Paulo

Secretaria Municipal de Suprimentos

Rua Andrônico dos Prazeres Gonçalves, nº. 114, Centro.

CEP: 06.803-900 – Tel.: (11) 4785.3500

	e dez centavos)
--	-----------------

LOTE V - BOX TRUSS (diária 24 horas):

Item	Descrição	Quant. Estimada	UNIDADE DE MEDIDA	Valor Unit	Valor Total
5.1	Treliças Q20 Alumínio por metro	800	M	R\$ 67,00	R\$ 53.600,00
5.2	Treliças Q25 Alumínio por metro	800	M	R\$ 69,00	R\$ 55.200,00
5.3	Treliças Q30 Alumínio por metro	800	M	R\$ 80,61	R\$ 64.488,00
VALOR MÉDIO DO LOTE V				R\$ 173.288,00 (cento e setenta e três mil duzentos e oitenta e oito reais)	

LOTE VI – ESTRUTURAS (diária 12 horas):

Item	Descrição	Quant. Estimada	UNIDADE DE MEDIDA	Valor Unit	Valor Total
6.1	Cadeiras	25.000	UN	R\$ 6,54	R\$ 163.500,00
6.2	Mesas	2.000	UN	R\$ 13,05	R\$ 26.100,00
6.3	Grades de ferro	2.000	UN	R\$ 49,44	R\$ 98.880,00
6.4	Praticável 2x1 metros	1.000	UN	R\$ 110,80	R\$ 110.800,00
VALOR MÉDIO DO LOTE VI				R\$ 399.280,00 (trezentos e noventa e nove mil duzentos e oitenta reais)	

LOTE VII – BANHEIROS (diária 12 horas):

Item	Descrição	Quant. Estimada	UNIDADE DE MEDIDA	Valor Unit	Valor Total
7.1	Banheiro Químico	500	UN	R\$ 314,25	R\$ 157.125,00
7.2	Banheiro Químico (PNE)	200	UN	R\$ 435,63	R\$ 87.126,00
VALOR MÉDIO DO LOTE VII				R\$ 244.251,00 (duzentos e	



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Embu das Artes

Estado de São Paulo

Secretaria Municipal de Suprimentos

Rua Andrônico dos Prazeres Gonçalves, nº. 114, Centro.

CEP: 06.803-900 – Tel.: (11) 4785.3500

	quarenta e quatro mil duzentos e cinquenta e um reais)
--	--

LOTE VIII - TENDAS (diária 24 horas):

Item	Descrição	Quant. Estimada	UNIDADE DE MEDIDA	Valor Unit	Valor Total
8.1	Tenda 3x3m com balcão	200	UN	R\$ 880,27	R\$ 176.054,00
8.2	Tenda 4x4m com balcão	150	UN	R\$ 1.396,37	R\$ 209.455,50
8.3	Tenda 5x5m com balcão	100	UN	R\$ 1.331,81	R\$ 133.181,00
VALOR MÉDIO DO LOTE VIII				R\$ 518.690,50 (quinhentos e dezoito mil seiscentos e noventa reais e cinquenta centavos)	

LOTE IX - TENDAS (diária 24 horas):

Item	Descrição	Quant. Estimada	UNIDADE DE MEDIDA	Valor Unit	Valor Total
9.1	Tenda 3x3m	200	UN	R\$ 751,89	R\$ 150.378,00
9.2	Tenda 4x4m	150	UN	R\$ 978,94	R\$ 146.841,00
9.3	Tenda 5x5m	100	UN	R\$ 1.133,46	R\$ 113.346,00
9.4	Tenda 6x6m	200	UN	R\$ 1.846,67	R\$ 369.334,00
9.5	Tenda 8x8m	200	UN	R\$ 2.268,70	R\$ 453.740,00
9.6	Tenda 10x10m	200	UN	R\$ 2.452,02	R\$ 490.404,00
9.7	Galpão medindo 10 até 40 metros de frente	5.000 m ²	M ²	R\$ 168,67	R\$ 843.350,00
VALOR MÉDIO DO LOTE IX				R\$ 2.567.393,00 (dois milhões quinhentos e sessenta e sete mil trezentos e noventa e três reais)	

LOTE X - CARRO DE SOM (mínimo 8 horas):

Item	Descrição	Quant.	UNIDADE	Valor Unit	Valor Total
------	-----------	--------	---------	------------	-------------



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Embu das Artes

Estado de São Paulo

Secretaria Municipal de Suprimentos

Rua Andrônico dos Prazeres Gonçalves, nº. 114, Centro.

CEP: 06.803-900 – Tel.: (11) 4785.3500

		Estimada	DE MEDIDA		
10.1	Carro de Som com 2 caixas	1.000	UN	R\$ 651,10	R\$ 651.100,00
10.2	Mini trio elétrico com 8 caixas	1.000	UN	R\$ 700,63	R\$ 700.630,00
VALOR MÉDIO DO LOTE X				R\$ 1.351.730,00 (um milhão trezentos e cinquenta e um mil setecentos e trinta reais)	

LOTE XI - PAINÉIS LEDS (diária 12 horas):

Item	Descrição	Quant. Estimada	UNIDADE DE MEDIDA	Valor Unit	Valor Total
11.1	Painel de LED baixa placa por metro	400	UN	R\$ 441,33	R\$ 176.532,00
11.2	Painel de alta 10mm por metro	500	UN	R\$ 400,00	R\$ 200.000,00
11.3	Cortina LED 12x6m por peça	80	UN	R\$ 1.344,88	R\$ 107.590,40
VALOR MÉDIO DO LOTE XI				R\$ 484.122,40 (quatrocentos e oitenta e quatro mil cento e vinte e dois reais e quarenta centavos)	

LOTE XII – PROJEÇÃO (diária 12 horas):

Item	Descrição	Quant. Estimada	UNIDADE DE MEDIDA	Valor Unit	Valor Total
12.1	Kit projeção para 500 pessoas contendo: Projector 2.500 lumens, notebook, tela 150', 01 câmara, treliças de box, 2 caixas de som amplificadas, 1 mesa de áudio, 2 microfones sem fio, 500 cadeiras plásticas brancas sem braço.	100	UN	R\$ 2.758,33	R\$ 275.333,00
12.2	Kit projeção para 1.000 pessoas contendo: Projector 3.000 lumens, notebook, tela 120', treliças box, 4 caixas de	100	UN	R\$ 3.108,13	R\$ 310.813,00



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Embu das Artes

Estado de São Paulo

Secretaria Municipal de Suprimentos

Rua Andrônico dos Prazeres Gonçalves, nº. 114, Centro.

CEP: 06.803-900 – Tel.: (11) 4785.3500

	som amplificada, mesa de áudio, 2 microfones sem fio, 1.000 cadeiras plásticas brancas sem braço.				
VALOR MÉDIO DO LOTE XII				R\$ 586.646,00 (quinhentos e oitenta e seis mil e seiscentos e quarenta e seis reais)	

LOTE XIII - ILUMINAÇÃO UNIDADE (diária 12 horas)

Item	Descrição	Quant. Estimada	UNIDADE DE MEDIDA	Valor Unit	Valor Total
13.1	Bloco 1 - 18 lâmpadas par LED 51, 6 lâmpadas par 64 foco 1 e 5, 2 set lights, 4 moving head LED 70w, 1 máquina de fumaça, 1 mesa para iluminação digital.	40	UN	R\$ 2.215,33	R\$ 88.613,20
13.2	Bloco 2 - 18 lâmpadas par LED 54 x 3W, 4 ribaltas LED 54 x 3w, 12 lâmpadas par 64 analógica com gelatinas, 4 set light, 2 mine bruts 6 lâmpadas, 4 moving r7, 2 máquinas de fumaça, 1 cortina de led 6x4, 1 mesa para iluminação digital, 4 super strobo.	40	UN	R\$ 3.136,67	R\$ 125.466,80
13.3	Bloco 3 - 36 par led 54 x 3w, 36 par 64 analógica com gelatinas, 8 mini bruts, 8 moving r5, 08 moving r7, 8 moving beam, 2 máquinas de fumaça, 1 mesa para iluminação digital, 6 elipsoidal, 2 canhões seguidores, 6 super strobo.	50	UN	R\$ 5.046,67	R\$ 252.333,50
VALOR MÉDIO DO LOTE XIII				R\$ 466.413,50 (quatrocentos e sessenta e seis mil quatrocentos e treze reais e cinquenta centavos)	

LOTE XIV - ILUMINAÇÃO UNIDADE (diária 12 horas)

Item	Descrição	Quant.	UNIDADE DE	Valor Unit	Valor Total
------	-----------	--------	------------	------------	-------------



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Embu das Artes

Estado de São Paulo

Secretaria Municipal de Suprimentos

Rua Andrônico dos Prazeres Gonçalves, nº. 114, Centro.

CEP: 06.803-900 – Tel.: (11) 4785.3500

		Estimada	MEDIDA		
14.1	Bloco 1 - 24 lâmpadas par led 51, 12 lâmpadas par 64 vários focos, 04 set light, 04 moving beam 230w, 04 moving wash head led 70w, 01 máquina de fumaça, 01 mesa digital	30	UN	R\$ 4.848,00	R\$ 145.440,00
14.2	Bloco 2 - 24 lâmpadas par led 18x15W RGBWAUV, 08 ribaltas led 14x30w RGBW, 24 lâmpadas par 64 analógicas, 24 gelatinas, 08 Set light 04 mini brut 06 lâmpadas, 16 moving spot led 400w, 02 máquinas de fumaça, 01 cortina de leds 6x4, 01 mesa digital, 04 super strobo	30	UN	R\$ 6.079,00	R\$ 182.370,00
14.3	Bloco 3 - 48 par led 18x15wRGBWAUV, 24 fresnel led 310w 3.6k c/Bandoor DMX, 12 mini brutes, 24 Moving BSW 400w, 24 Moving beam 230w, 08 Elipsoidal 26 graus 700w, 20 atomic led RGB, 2 máquinas de fumaça Haze oil, 01 Mesa digital, 02 canhões seguidores, 64 canais pro power rack, 48 canais dimmer DMX, 02-interfaces digitais c/monitores touch screen 07 universos	30	UN	R\$ 6.951,00	R\$ 208.530,00
VALOR MÉDIO DO LOTE XIV				R\$ 536.340,00 (quinhentos e trinta e seis mil trezentos e quarenta reais)	

LOTE XV - SOM DE PEQUENO PORTE (diária 12 horas)

Item	Descrição	Quant. Estimada	UNIDADE DE MEDIDA	Valor Unit	Valor Total
15.1	2 caixas amplificadas mesa 4 canais 2 microfones.	50	UN	R\$ 783,50	R\$ 39.175,00



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Embu das Artes

Estado de São Paulo

Secretaria Municipal de Suprimentos

Rua Andrônico dos Prazeres Gonçalves, nº. 114, Centro.

CEP: 06.803-900 – Tel.: (11) 4785.3500

15.2	4 caixas amplificadas mesa 8 canais 2 microfones.	50	UN	R\$ 1.117,50	R\$ 55.875,00
15.3	4 caixas com potências e periféricos, mesa 16 canais 4 microfones.	50	UN	R\$ 2.013,75	R\$ 100.687,50
15.4	4 caixas com potências e periféricos, mesa 24 canais 4 microfones.	30	UN	R\$ 2.672,00	R\$ 80.160,00
15.5	8 caixas com potências e periféricos, mesa 24 canais 8 microfones.	30	UN	R\$ 2.970,00	R\$ 89.100,00
15.6	8 caixas com potências e periféricos, mesa 24 canais 8 microfones e 04 retornos.	30	UN	R\$ 3.238,33	R\$ 97.149,90
15.7	8 caixas com potências e periféricos, mesa 24 canais 8 microfones e 8 retornos bateria e amplificadores para bandas.	30	UN	R\$ 3.552,00	R\$ 106.560,00
VALOR MÉDIO DO LOTE XV				R\$ 571.707,40 (quinhentos e setenta e um mil setecentos e sete reais e quarenta centavos)	

LOTE XVI - SOM DE MÉDIO PARA GRANDE PORTE (INTERMEDIÁRIO) (diaria 12 horas)

Item	Descrição	Quant. Estimada	UNIDADE DE MEDIDA	Valor Unit	Valor Total
16.1	Bloco 1 - 8 caixas ativas mod. line array 2x8 mais neodimium com 8 graves amplificados e processados, 01 mesa de 32 canais, 6 retornos, bateria e amplificadores para bandas.	20	UN	R\$ 8.331,00	R\$ 166.620,00
16.2	Bloco 2 - 8 caixas ativas mod. line array 2x8 mais neodimium com/ 8 graves amplificado e processado, 02 mesas de 32 canais, 6 retornos, bateria e amplificadores para bandas.	20	UN	R\$ 9.900,83	R\$ 198.016,60



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Embu das Artes

Estado de São Paulo

Secretaria Municipal de Suprimentos

Rua Andrônico dos Prazeres Gonçalves, nº. 114, Centro.

CEP: 06.803-900 – Tel.: (11) 4785.3500

16.3	Bloco 3 - 8 caixas ativas mod. line array 2x8 mais neodimiun com 8 graves-Passivo, 01 mesa de 32 canais, 8 retornos, bateria e amplificadores para bandas.	20	UN	R\$ 9.932,33	R\$ 198.646,60
16.4	Bloco 4 - 8 caixas ativas mod. line array 2x8 mais neodimiun com 08 graves-Passivo, 2 mesas de 32 canais, 8 retornos, bateria e amplificadores para bandas.	20	UN	R\$ 10.212,33	R\$ 204.246,60
VALOR MÉDIO DO LOTE XVI				R\$ 767.529,80 (setecentos e sessenta e sete mil quinhentos e vinte e nove reais e oitenta centavos)	

LOTE XVII - SOM DE GRANDE PORTE (diária 12 horas)

Item	Descrição	Quant. Estimada	UNIDADE DE MEDIDA	Valor Unit	Valor Total
17.1	Bloco 1 - 16 caixas line array com 2x12" mais neodimiun com 16 caixas de graves com potências e periféricos, 1 mesa de 32 canais, 8 retornos, bateria e amplificadores para bandas.	20	UN	R\$ 16.780,00	R\$ 335.600,00
17.2	Bloco 2 - 16 caixas line array com 2x12" mais neodimiun com 16 caixas de graves com potências e periféricos, 2 mesas de 32 canais 8 retornos, bateria e amplificadores para bandas.	10	UN	R\$ 20.448,67	R\$ 204.486,70
17.3	Bloco 3 - 16 caixas line array com 2x12" mais neodimiun com 16 caixas de graves - com potências e periféricos, 01 mesa de 48 canais 12 retornos, bateria e amplificadores para bandas.	10	UN	R\$ 21.646,67	R\$ 216.466,70
17.4	Bloco 4 - 16 caixas line array com 2x12" mais neodimiun com 16 caixas de graves com potências e	10	UN	R\$ 22.905,00	R\$ 229.050,00



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Embu das Artes

Estado de São Paulo

Secretaria Municipal de Suprimentos

Rua Andrônico dos Prazeres Gonçalves, nº. 114, Centro.

CEP: 06.803-900 – Tel.: (11) 4785.3500

	periféricos, 2 mesas de 48 canais 12 retornos, bateria e amplificadores para bandas.				
17.5	Bloco 5 – 24 caixas line array 24 graves com potências periféricos mesa de 48 canais, bateria, retornos e amplificadores.	10	UN	R\$ 29.430,00	R\$ 294.300,00
VALOR MÉDIO DO LOTE XVII				R\$ 1.279.903,40 (um milhão duzentos e setenta e nove mil novecentos e três reais e quarenta centavos)	

LOTE XVIII - BACK LINE (diária 12 horas)

Item	Descrição	Quant. Estimada	UNIDADE DE MEDIDA	Valor Unit	Valor Total
18.1	Amplificadores para guitarras	50	UN	R\$ 745,54	R\$ 37.277,00
18.2	Amplificadores para contrabaixo	50	UN	R\$ 672,00	R\$ 33.600,00
18.3	Amplificador de teclado 120 watts	50	UN	R\$ 719,33	R\$ 35.966,50
18.4	Bateria acústica completa	50	UN	R\$ 569,25	R\$ 28.462,50
18.5	Microfones sem fio - unidade UHF	100	UN	R\$ 318,50	R\$ 31.850,00
18.6	Kit microfone para bateria.	60	UN	R\$ 512,35	R\$ 30.741,00
VALOR MÉDIO DO LOTE XVIII				R\$ 197.897,00 (cento e noventa sete mil oitocentos e noventa e sete reais)	



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Embu das Artes

Estado de São Paulo

Secretaria Municipal de Suprimentos

Rua Andrônico dos Prazeres Gonçalves, n°. 114, Centro.

CEP: 06.803-900 – Tel.: (11) 4785.3500

LOTE I	R\$ 157.310,10
LOTE II	R\$ 446.486,40
LOTE III	R\$ 539.469,00
LOTE IV	R\$ 1.164.274,10
LOTE V	R\$ 173.288,00
LOTE VI	R\$ 399.280,00
LOTE VII	R\$ 244.251,00
LOTE VIII	R\$ 518.690,50
LOTE IX	R\$ 2.567.393,00
LOTE X	R\$ 1.351.730,00
LOTE XI	R\$ 484.122,40
LOTE XII	R\$ 586.646,00
LOTE XIII	R\$ 466.413,50
LOTE XIV	R\$ 536.340,00
LOTE XV	R\$ 571.707,40
LOTE XVI	R\$ 767.529,80
LOTE XVII	R\$ 1.279.903,40
LOTE XVIII	R\$ 197.897,00
MÉDIA TOTAL	R\$ 12.452.731,60

- 1.2. O objeto da licitação tem a natureza de serviços e bens comum;
- 1.3. Os quantitativos dos itens são os discriminados na tabela acima.
- 1.4. A presente contratação adotará como regime de execução a empreitada por Preço Unitário;
- 1.5. A vigência da contratação será de 12 meses, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021, com possibilidade de prorrogação.
- 1.6. O custo estimado total da contratação é de **R\$ 12.452.731,60** (doze milhões e quatrocentos e cinquenta e dois mil setecentos e trinta e um reais e sessenta centavos),



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Embu das Artes

Estado de São Paulo

Secretaria Municipal de Suprimentos

Rua Andrônico dos Prazeres Gonçalves, nº. 114, Centro.

CEP: 06.803-900 – Tel.: (11) 4785.3500

conforme custos unitários apostos na tabela acima, cujos valores de referência foram obtidos através solicitação formal de cotação, com fundamento no art. 23 da Lei nº 14.133/2021.

1.6.1. Cabe esclarecer que os valores estimados estão conforme o que determina o art. 23, §1º, inciso IV, da Lei 14.133/21, tendo em vista que foi realizada pesquisa direta com mais de 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, e os orçamentos foram obtidos com menos de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital. A solicitação formal de cotação foi enviada para os fornecedores acima citados por já terem participado de licitações anteriores de mesmo objeto e também para os que já encaminharam apresentação por e-mail a esta secretaria.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, b)

A Fundamentação da Contratação e seus quantitativos encontram-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO (art. 6º, inciso XXIII, c)

A descrição da solução como um todo, encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, d)

4.1. O prazo de validade dos produtos, na data da entrega, não poderá ser inferior a 80% (oitenta por cento) da validade total, recomendada pelo fabricante, a partir da sua data de fabricação;

4.2. Em sujeição às normas técnicas, os serviços e materiais devem atender aos requisitos mínimos de utilidade, resistência e segurança e atender às normas técnicas aplicáveis ao objeto e divulgadas por órgãos oficiais competentes;

4.3. A contratada deverá entregar o serviço e material, de acordo com a requisição da Contratante, nos endereços especificados no instrumento convocatório;



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Embu das Artes

Estado de São Paulo

Secretaria Municipal de Suprimentos

Rua Andrônico dos Prazeres Gonçalves, nº. 114, Centro.

CEP: 06.803-900 – Tel.: (11) 4785.3500

- 4.4.** A contratada deverá assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica sobre a qualidade e especificação dos materiais/serviços que serão entregues;
- 4.5.** A contratada deverá fornecer diretamente o objeto, não podendo transferir a responsabilidade pelo objeto licitado para nenhuma outra empresa ou instituição de qualquer natureza;
- 4.6.** Na entrega do objeto, as despesas de embalagem, seguros, transportes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento e/ou substituições do objeto, deverão ser de responsabilidade da CONTRATADA, sem ônus para o CONTRATANTE.
- 4.7.** Nos valores propostos deverão estar inclusos todos os custos operacionais encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens e serviços;
- 4.8.** A proposta da contratada deverá ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal. Deverá ainda conter a indicação do banco, número da conta e agência, para fins de pagamento;
- 4.9.** Não haverá a exigência de prestação das garantias previstas no artigo 96 e seguintes da Lei nº 14.133 de 2021;
- 4.10.** A empresa deverá apresentar material constituído e embalado com critérios socioambientais vigentes decorrentes da Lei nº. 14.133/21 e regulamentos, com os respectivos registros e comprovações oficiais, além de atentar para as exigências da Política de Resíduos Sólidos;
- 4.11.** Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada;
- 4.12.** Não será admitida a subcontratação do objeto contratual;
- 4.13.** O licitante de Proposta de Valor melhor classificada, deverá enviar a seguinte documentação mínima exigida, junto com a proposta realinhada:
- 4.13.1. Descrição que demonstre as especificações técnicas dos produtos ofertados, incluindo marca, especificação, quantidade, validade e número do lote juntamente com toda a documentação exigida neste edital.



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Embu das Artes

Estado de São Paulo

Secretaria Municipal de Suprimentos

Rua Andrônico dos Prazeres Gonçalves, nº. 114, Centro.

CEP: 06.803-900 – Tel.: (11) 4785.3500

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO (art. 6º, XXIII, e)

5.1. O objeto deverá ser fornecido de forma única, a ser controlado pelo servidor designado para fiscalização do Contrato proveniente, devendo ser observado, para tanto, o porte do evento e a quantidade estimada de participantes (dentre servidores e público em geral), devendo ser liberados os itens contratados na proporção adequada para a satisfação da necessidade;

5.2. O fornecimento dos serviços deverá ser executado PARCIALMENTE em até 05 (cinco) dias a partir da data da autorização de fornecimento e em momento anterior ao início do evento, devendo os materiais ser recolhidos tão logo finalize o evento, sendo a locação e instalação autorizada a partir da publicação da autorização da Ordem de Fornecimento;

5.3. A CONTRATADA deverá entregar os aparelhos e equipamentos e retirá-los nos dias, horários e locais indicados pela autoridade requisitante. Sendo obrigatório o aviso e agendamento da entrega com 48 (quarenta e oito) horas de antecedência, por meio do e-mail e telefone da secretaria requisitante.

5.4. Caberá ao Fiscal de Contrato/ Comissão de Fiscalização e/ou setor demandante e/ou à Gestão de Contratos auxiliarem a autoridade competente pelo deferimento da prorrogação

5.5. Os serviços e materiais serão prestados e entregues nos endereços indicados nos atos convocatórios.

5.6. Caso não seja possível a entrega do material e realização do serviço na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 02 (dois) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior;

5.7. Os produtos, ao serem transportados, deverão seguir condições de zelo, manuseio e conservação recomendadas, bem como utilizarão veículos apropriados para esta finalidade, a fim de evitar danos.

5.8. Para a perfeita execução dos serviços, a Contratada deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, nas quantidades estimadas e qualidades a estabelecidas, promovendo sua substituição quando necessário.



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Embu das Artes

Estado de São Paulo

Secretaria Municipal de Suprimentos

Rua Andrônico dos Prazeres Gonçalves, nº. 114, Centro.

CEP: 06.803-900 – Tel.: (11) 4785.3500

- 5.9.** O material deverá ser entregue junto com a Nota Fiscal e a cópia do Contrato/ Ordem de Fornecimento.
- 5.10.** Nos termos do artigo 140 da lei 14.133/2021, o objeto desta dispensa de licitação será recebido:
- 5.10.1. **Provisoriamente**, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências contratuais;
- 5.10.1.1. Será assegurado a qualquer fornecedor, ou pessoa por ele indicado, o direito de acompanhar a verificação de conformidade de qualidade e quantidade do material entregue, desde que haja a expressa manifestação até a data do recebimento provisório, ocasião em que lhe será informada a data e horário para a conferência.
- 5.10.2. **Definitivamente**, no prazo de até 15 (quinze) dias úteis, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.
- 5.11.** No caso de defeitos ou imperfeições nos materiais e serviços, os mesmos serão recusados, cabendo à fornecedora substituí-los por outros com as mesmas características exigidas neste termo.
- 5.12.** O recebimento não exclui a responsabilidade da CONTRATADA pelas perfeitas condições de uso do material fornecido, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando de sua utilização, e também não exclui a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço, nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.
- 5.13.** A vencedora dos Lotes II, III, IV, IX, XIII, XIV, XVI e XVII deverá apresentar, em cada evento, a ART, RRT e/ou TRT do profissional responsável pelos serviços devidamente registrado(s) no CREA, CAU e/ou CFT, cada um dentro de suas limitações de acordo com as Resoluções de seus Conselhos Regionais, no prazo máximo de até 10 (dez) dias antes da prestação dos serviços.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO (art. 6º, XXIII, f)



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Embu das Artes

Estado de São Paulo

Secretaria Municipal de Suprimentos

Rua Andrônico dos Prazeres Gonçalves, nº. 114, Centro.

CEP: 06.803-900 – Tel.: (11) 4785.3500

- 6.1.** A ata de Registro de Preço deverá ser executada fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133 de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, *caput*).
- 6.2.** Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (art. 115, §5º, da Lei 14.133/21).
- 6.3.** A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (art. 117, *caput*, da Lei nº 14.133/2021).
- 6.3.1. O fiscal do contrato anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).
- 6.3.2. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).
- 6.4.** O contratado deverá manter preposto aceito pela Administração no local da obra ou do serviço para representá-lo na execução do contrato. (Lei nº 14.133/2021, art. 118).
- 6.4.1. A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade (IN 5, art. 44, §1º)
- 6.5.** O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119).
- 6.6.** O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120).
- 6.7.** Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, *caput*).



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Embu das Artes

Estado de São Paulo

Secretaria Municipal de Suprimentos

Rua Andrônico dos Prazeres Gonçalves, nº. 114, Centro.

CEP: 06.803-900 – Tel.: (11) 4785.3500

6.7.1. A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º).

6.8. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim (IN 5/2017, art. 44, §2º).

6.9. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato (IN 5/2017, art. 44, §3º).

6.10. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros (IN 5/2017, art. 44, §3º).

6.11. A avaliação da execução do objeto utilizará instrumento para aferição da qualidade da prestação dos serviços, devendo haver o redimensionamento no pagamento com base nos indicadores estabelecidos, sempre que a CONTRATADA:

6.11.1. Não produzir os resultados, deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou

6.11.2. Deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

6.12. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

7. CRITÉRIOS DE PAGAMENTO (art. 6º, XXIII, g)

7.1. O pagamento será efetuado através de depósito na conta em 30 (trinta) dias, contados a partir da data da entrega da nota fiscal na secretaria requisitante, após a entrega dos produtos, desde que o fornecimento do serviço e material seja considerado de acordo.

7.2. A Nota Fiscal/Fatura que contenha incorreções será devolvida, quando necessário, com o vencimento ocorrendo até 30 (trinta) dias após sua reapresentação válida.



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Embu das Artes

Estado de São Paulo

Secretaria Municipal de Suprimentos

Rua Andrônico dos Prazeres Gonçalves, n.º. 114, Centro.

CEP: 06.803-900 – Tel.: (11) 4785.3500

7.3. Se forem necessárias providências complementares por parte da Contratada, a contagem do prazo de pagamento será interrompida e reiniciada após o cumprimento dessas providências.

7.4. Quaisquer pagamentos efetuados não eximirão a Contratada das responsabilidades contratuais, nem implicarão na aceitação dos materiais.

7.5. Havendo atraso nos pagamentos não decorrentes de falhas no cumprimento das obrigações contratuais principais ou acessórias por parte da Contratada, incidirá correção monetária sobre o valor devido na forma da legislação aplicável, bem como juros moratórios, à razão de 0,5% (meio por cento) ao mês, calculados *“pro-rata tempore”*, em relação ao atraso verificado.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

(art. 6º, XXIII, h)

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de licitação, na modalidade pregão eletrônico, com fundamento na hipótese do art. 28, I, da Lei n.º 14.133/2021, que culminará com a seleção da proposta de menor preço por lote/grupo.

8.2. Visando um melhor gerenciamento e redução de custos e tempo, a licitante vencedora deverá manter base há, no máximo, 15 km (quinze quilômetros) de distância do Paço Municipal da Prefeitura da Estância Turística de Embu das Artes;

8.3. O licitante melhor classificado na fase de lances deverá enviar junto com a proposta realinhada, um documento, manual e/ou folder com a descrição que demonstre as especificações técnicas dos produtos ofertados, incluindo marca e quantidade, juntamente com toda a documentação exigida no edital.

8.4. A vencedora dos Lotes II, III, IV, IX, XIII, XIV, XVI e XVII deverá apresentar, em cada evento, a ART, RRT e/ou TRT do profissional responsável pelos serviços, devidamente registrado(s) no CREA, CAU e/ou CFT, cada um dentro de suas limitações de acordo com as Resoluções de seus Conselhos Regionais, no prazo máximo de até 10 (dez) dias antes da prestação dos serviços.



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Embu das Artes

Estado de São Paulo

Secretaria Municipal de Suprimentos

Rua Andrônico dos Prazeres Gonçalves, nº. 114, Centro.

CEP: 06.803-900 – Tel.: (11) 4785.3500

9. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 6º, XXIII, j)

As despesas com a execução do objeto deste certame correrão através de recursos disponíveis do orçamento vigente, em consonância com as disposições legais vigentes no ordenamento jurídico.

Por se tratar de Registro de preços, não há necessidade de dotação.

JÉSSICA FERREIRA DA SILVA OLIVEIRA

Secretária Municipal de Governo